



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 71/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 66.290,02 (sessenta e seis mil duzentos e noventa reais e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |   |                  |
|-----------------------|---|------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                               |                  |
| 02 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO              |                  |
| 02 06 06              | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO                       |                  |
| 12.365.0017.1632.0000 | PROGRAMA PRO INFANCIA CONSTRUCAO DE CRECHE JA |                  |
| 1573 3.3.90.93.00     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | 66.290,02        |
|                       | FONTE DE RECURSO01 TESOURO                    |                  |
|                       | APLICAÇÃO 100 116 DEV. RECURSOS CRECHE JARDIM |                  |
|                       | <b>Total..... R\$</b>                         | <b>66.290,02</b> |

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                   |           |
| 02 05                 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS          |           |
| 02 05 05              | DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO                |           |
| 04.122.0077.2705.0000 | TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS                      |           |
| 398 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000,00 |
| 02 07                 | SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS                  |           |
| 02 07 01              | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                       |           |
| 04.062.0003.2056.0000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO                        |           |
| 687 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 15.000,00 |
| 04.062.0003.2416.0000 | LICENCA A PREMIO INDENIZADA                       |           |
| 691 3.3.90.93.00      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 5.000,00  |
| 02 08                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |           |
| 02 08 01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |           |
| 23.691.0003.2416.0000 | LICENCA A PREMIO INDENIZADA                       |           |
| 711 3.3.90.93.00      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 5.000,00  |
| 02 12                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |           |
| 02 12 01              | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO              |           |
| 18.541.0077.2001.0000 | ADMINISTRACAO DO GABINETE                         |           |
| 1149 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 5.000,00  |
| 02 12                 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  |           |
| 02 12 02              | DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO                   |           |
| 18.512.0047.2517.0000 | COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS   |           |
| 1172 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10.000,00 |
| 02 14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                   |           |
| 02 14 01              | GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS  |           |

✓



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.999, de 20 de outubro de 2021.

|                       |   |                  |
|-----------------------|---|------------------|
| 13.122.0003.2049.0000 | OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO              |                  |
| 1290 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.000,00         |
| 02 15                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                  |                  |
| 02 15 01              | GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA               |                  |
| 04.122.0053.2655.0000 | MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESP |                  |
| 1363 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.000,00         |
| 1365 3.3.90.39.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 6.290,02         |
| <b>Total..... R\$</b> |   | <b>66.290,02</b> |

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de outubro de 2021.